

**LEI Nº 2.430/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR  
A DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), ao Conselho de Segurança Pública do Distrito de Honorópolis – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 10.913.890/0001-86, com sede na Rua Seis, nº 560, Bairro Centro, distrito de Honorópolis, CEP: 38.272-000, valor este, que deverá ser utilizado para realizar reparos na Viatura Policial com o prefixo nº 21217, sendo uma Camionete da Marca Mitsubishi, de placas OQM-9085, pertencente a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais..

**Art. 2º** - A manutenção do veículo/viatura no Município de Campina Verde, para auxiliar no patrulhamento da zona rural, é cláusula condicionante para o presente repasse, e caso a mesma não seja mantida no município de Campina Verde, por qualquer motivo, fica o CONSEP obrigado e restituir para o Município de Campina Verde o valor descrito no art. 1º desta lei,

exceto se o veículo/viatura for substituído por outro para atender a mesma finalidade.

**Art. 3º** - Fica o CONSEP obrigado, para no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega pela funilaria/oficina da Viatura Policial com o prefixo nº 21217, sendo uma Camionete da Marca Mitsubishi, de placas OQM-9085, pertencente a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a prestar contas para o Município de Campina Verde/MG, com a apresentação de nota(s) fiscal(ais), para a comprovação do gasto.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente para o cumprimento do presente objeto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 18 de setembro de 2023.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fe que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG em

Data 18.09.23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
048 - MG - 143917